

LEI MUNICIPAL Nº 3389
PROJETO DE LEI Nº 3598

**“ DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM
DENOMINAÇÃO DE RUA “RENATO
ANDRIONI”.**

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que, aprovou, e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **“RENATO ANDRIONI”**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de maio de 2007.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal